



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 189/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA PARA INGRESSO NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, EDITAL N° 343/2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n° 343/2024, alterado pela Portaria n° 037/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/12/2024 e 29/01/2025, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado sob Reda, homologado pela Portaria n° 273/2025, publicada na edição do DOE de 15/04/2024, e, ainda, os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria n° 262/2025, publicada no DOE de 10/04/2024, divulgados por meio da Portaria 291/2025, publicada no DOE de 25/04/2025, considerando;

- que não houve candidatos habilitados na função de Técnico de Nível Superior/Administração de Rede, para o *campus* de Itapetinga;

- que não houve candidatos habilitados na função de Técnico de Nível Superior/Suporte de Informática Nível II, para o *campus* de Itapetinga;

- que os candidatos Jonathas Souza de Santana, classificado em 2º lugar, e Neirival Neri Santos, classificado em 3º lugar, foram aprovados para a função de Técnico de Nível Superior/Suporte de Informática Nível II no *campus* de Jequié, o qual ofertou uma vaga para a referida função, já devidamente preenchida pelo candidato classificado em 1º lugar;

- anuência da Unidade de Informática (UINFOR) quanto ao remanejamento das vagas supramencionadas não ocupadas para atender a UINFOR do *campus* de Itapetinga.

RESOLVE:

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

Art. 1º CONVOCAR os(as) candidatos(as) **JONATHAS SOUZA DE SANTANA** e **NEIRIVAL NERI SANTOS** aprovados(as) nas função de Técnico de Nível Superior/Suporte de Informática Nível II, *campus* de Jequié, no Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda de Provas e Títulos, para provimento das funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior da Uesb, para, querendo, apresentar, **no período de 12 de junho até as 17h do dia 11 de julho de 2025**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de admissão e a declaração expressa do interesse em assumir as vagas de Técnico de Nível Superior/Suporte de Informática Nível II, *Campus* Universitário de Itapetinga, apresentando, em caso de concordância, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de admissão, conforme orientações constantes nos artigos seguintes deste Edital.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação, implicará em convocação de novo(a) candidato(a), observada a área de formação e a ordem de classificação, conforme resultado do processo seletivo simplificado homologado pela Portaria nº 273/2025, publicada na edição do DOE de 15/04/2024, permanecendo o(a) candidato(a) convocado(a) classificado(a) para a função, área e *campus* de lotação para o qual foi aprovado(a).

Art. 2º A documentação e resultados de exames médicos e laudo médico admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o *e-mail*: **admissao@uesb.edu.br**, devendo os(as) candidatos(as) convocados(as) anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

- I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais e Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, elencados no **Anexo I deste Edital**;
- II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo II deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo III deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo IV deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo V deste Edital**).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo III**), a Declaração de Bens (**Anexo IV**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo V**) deverão ser preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo IV**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a), impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá certificar o candidato quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, ficam os(as) candidatos(as) cientes de que, sendo considerados(as) aptos(as), quando da admissão, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação, exames e laudo médico admissional, a Coordenação de Cadastro da Gerência de Recursos Humanos da Uesb (Cocad/GRH), dará seguimento ao processo de admissão.

Parágrafo único. A admissão ficará condicionada, além do Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidatos(as).

Art. 5º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, os(as) candidatos(as) deverão contatar a Uesb, através do *e-mail*, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

Art. 6º Os Anexos I a V encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista - BA, 11 de junho de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR